

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 384 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 1976, pro^umulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA de 1º Grau compreenderá:

- I - As disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo correspondentes à Área de Letras e Artes;
- II - Disciplinas optativas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo.
- III - Disciplinas pertencentes ao Currículo Mínimo e Complementares Obrigatórias:
 - História das Formas e processos estéticos das Artes Visuais I LA-0353
 - História das Formas e processos estéticos das Artes Visuais II LA-0354 (Pr.LA0353)
 - Folclore Brasileiro FH-0305
 - Formas de Expressão e Comunicação Artística I LA-0351
 - Formas de Expressão e Comunicação Artística II LA-0352 (Pr.LA0351)
 - Cultura Brasileira FH-0304
- IV - Disciplinas pedagógicas na forma da Resolução que regulamenta o assunto;
- V - Disciplina eletiva a ser escolhida pelo aluno na forma oferecida pela Universidade.

Antônio

Art. 2º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, serão observados os seguintes limites:

I - noventa e três (93) créditos no total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo;

II - vinte e oito (28) desse total em disciplinas pedagógicas, na forma da Resolução respectiva;

Parágrafo único - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplina e letiva, no Primeiro Ciclo.

Art. 3º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 4º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos respectivos Departamentos didático-científicos, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 5º - Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos doze (12) e no máximo trinta e três (33) por período.

Art. 6º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 7º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

- a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas:
a.1 - Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas
- b) Estética e História da Arte:
b.1 - Estética
b.2 - História da Arte

Carney

b.3 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I

b.4 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II

c) Folclore Brasileiro:

c.1 - Folclore Brasileiro

d) Formas de Expressão e Comunicação Humanas:

d.1 - Formas de Expressão e Comunicação Humanas I

d.2 - Formas de Expressão e Comunicação Humanas II

Art. 8º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado de Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, a carga horária e créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º Grau, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos, das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos na Resolução nº 23, artigos 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 9º - Após a conclusão do Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, o aluno poderá cursar a habilitação da Licenciatura Plena em Artes Plásticas na forma de sua opção no Concurso Vestibular.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de novembro de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE
CURRÍCULO MÍNIMO E CURRÍCULO PLENO
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	CH	CR
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Fundamentos da Expressão e Comun. Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	1. Estética	75	5
	2. História da Arte	90	6
	3. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4
	4. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4
3. FOLCLORE BRASILEIRO	1. Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Formas de Expressão e Comunicação Humanas I	60	3
	2.* Formas de Expressão e Comunicação Humanas II	150	5
5. PARTE PEDAGÓGICA		390	
T O T A L		1030	59

(*) Desenho	30 hs
Música	30 hs
Artes Cênicas	30 hs
Pintura	30 hs
Escultura	30 hs
	150 hs

A. W. Camp

A N E X O II

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH - 1575

CR - 93

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras					
<u>I. DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	<u>645</u>							<u>41</u>	
<u>1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>250</u>							<u>16</u>	
01. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5	-	-	5	5	-	5	
02. Estética	75	5	-	-	5	5	-	5	
03. História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	6	
<u>2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	<u>225</u>							<u>13</u>	
01. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	4	
02. Teoria da Comunicação	75	5	-	-	5	5	-	5	
03. Língua Portuguesa I	75	3	2	-	5	3	1	4	
<u>3. COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>120</u>							<u>8</u>	
<u>4. COMPLEMENTARES ELETIVA</u>	<u>60</u>							<u>4</u>	
<u>II. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	<u>930</u>							<u>52</u>	
<u>1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>780</u>							<u>42</u>	
01. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4	-	-	4	4	-	4	
02. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4	-	-	4	4	-	4	Hist. das Formas e Proc. Estéticos das Artes Visuais I
03. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	4	
04. Formas de Expressão e Comunicação Artística I	60	2	2	-	4	2	1	3	

[Handwritten signature]

A N E X O II

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH - 1575

CR - 93

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
05. Formas de Expressão e Comunicação Artística II	150	-	10	-	10	-	5	-	5	Formas de Exp. e Com. Artística I
06. Psicologia da Adolescência	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
07. Psicologia da Aprendizagem	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
08. Est. Func. Ensino 1º Grau	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
09. Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	
10. Prática de Ensino I	120	-	8	-	8	-	-	-	4	
2. COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	150								10	
01. Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. Int. à Educação	90	6	-	-	6	6	-	-	6	

Handwritten signature

A N E X O III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo útil	1.500
- Limite Mínimo Anual	375
- Limite Mínimo Semestral	188
- Limite Máximo Anual	1.000
- Limite Máximo Semestral	500

2. Tempo previsto de duração

TOTAL	1.575
no primeiro ciclo	645
no segundo ciclo	930

1.575 hs	:	3 semestres	=	525 hs
1.575 hs	:	8 semestres	=	197 hs
930 hs	:	1 semestre	=	930 hs
930 hs	:	6 semestres	=	155 hs

3. Tempo de integralização curricular

TOTAL	93 créditos
no primeiro ciclo	41 créditos
no segundo ciclo	52 créditos

93 - 60 = 33 créditos	:	1 semestre	=	33 créditos	→	Lim. Máx.
96 - 26 = 70 créditos	:	6 semestres	=	12 créditos	→	Lim. Mín.

II - Nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP

1 - Currículo Pleno = Tempo útil + 10%
1.650 = 1.500 + 150
CH prevista = 1575 > 1650

2 - Carga horária prevista para o Currículo Mínimo : entre
65% e 75% da carga horária total prevista
1023 ————— 1181

CH prevista para o Currículo Mínimo = 1030

::*:*:*:*:*:*

Handwritten signature